

EMENDA (RELATOR) N° 2

O art. 4º do PLS 236/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do ano seguinte à data do primeiro envio de projeto de lei orçamentária anual após a publicação dessa Lei.

Sala da Comissão,

Senador ROBERTO REQUIÃO, Relator